

Proc. Administrativo 14- 13.473/2025

De: Thais L. - SAF-SLIC-D/I

Para: SEC - Secretaria de Educação e Cultura - A/C Ivete I.

Data: 06/10/2025 às 09:31:01

Setores envolvidos:

GAB, SEC, GAB-PROC, SAF-SLIC-D/I, GAB-PROC-AE, SAF-AL, SAF-VAP, SAF-SLIC-DIST, SAF-FIT

Oficinas SESI

Prezada, bom dia!

Segue Dispensa nº 11 para assinatura.

—

Thais Love

Agente de Contratação / Pregoeira

Anexos:

11_OFICINA_SESI.pdf

**DISPENSA Nº 11/2025 – PROCESSO Nº 111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.473/2025**

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei n.º14.133/2021, eu, **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34 residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.802.018/0002-86, com sede na Rua Xingú, nº 833 bairro Amadori, na cidade de Pato Branco - PR, CEP: 85502-090 Telefone: (46) 3220-5500 Endereço eletrônico: juliani.agnes@sistемаfiep.org.br. Neste ato representada pela Sra. **Raquel de Oliveira e Silva do Nascimento**, brasileira, inscrita no RG/CPF 583.276.901-59, residente e domiciliada na Rua Antonio Ader nº 521, cada 03, Bairro Fanny, CEP: 81030-310, na cidade de Curitiba - PR.

OBJETO

I - Contratação de empresa para execução dos serviços educacionais para ministrar Oficinas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	1008	Sv.	Contratação de empresa para execução dos serviços educacionais para ministrar Oficinas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.	R\$ 225,00	R\$ 226.800,00
Total					R\$ 226.800,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações:

- a) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 07.02 Departamento Administrativo - 123610039.2.254000 Manutencao das Instituicoes de Ensino Fundamental - 3.3.90.39.48.00.00

SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO – Fonte 104 – Ação 2254 – Despesa 3983 – Desdobramento 16847.

b) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 07.03 Departamento de Ensino - 123610039.2.097000 Manutencao da Educacao Integral - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO – Fonte 58010 – Ação 2097 – Despesa 16421 – Desdobramento 16599.

JUSTIFICATIVA

I - O objetivo do presente procedimento é a contratação de instituição de ensino capacitada para ministrar Oficinas nas Escolas Municipais em atendimento à Lei Federal nº 14.640 de 31/07/2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral que visa expandir o número de matrículas em escolas de tempo integral na educação básica. O programa a expansão da jornada escolar em tempo integral pressupõe que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, prevenção às violências, promoção dos direitos sociais, direitos humanos e da natureza, fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I -Dispensa-se o processo licitatório, conforme previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

XV – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para a contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Pato Branco, 06 de outubro de 2025.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 06 de outubro de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7114-362B-2CB1-B3BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 06/10/2025 09:31:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 07/10/2025 09:00:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7114-362B-2CB1-B3BB>